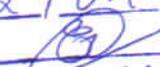


PROJETO DE LEI Nº 012 /2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

**PROTÓCOLO**  
Nº 742 / 2021  
Em 22 / 04 / 2021  
  
Funcionário

**EMENTA:** ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.175/2017 PARA MODIFICAR A LOTAÇÃO DO CARGO DE “PERITO” QUE INTEGRA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA E PASSARÁ A INTEGRAR O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DENTRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DESTE MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **Cicero Ferreira da Silva**, Prefeito do Município de Araripe-CE, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores este Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a lotação do Cargo Comissionado de “Perito”, sendo remanejado do Fundo de Previdência Própria para o Departamento de Recursos Humanos, ambos pertencentes aos quadros da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira.

**Parágrafo Único:** Permanece inalterada a remuneração do cargo/função de “Perito”.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe-CE, 20 de abril de 2021.

  
**Cicero Ferreira da Silva**  
Prefeito Municipal de Araripe



MENSAGEM DE LEI Nº 212 /2021

Araripe-CE, 20 de abril de 2021.

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de Araripe, CE.  
Senhor José Paulino Pereira

Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que **“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.175/2017 PARA MODIFICAR A LOTAÇÃO DO CARGO DE “PERITO” QUE INTEGRA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA E PASSARÁ A INTEGRAR O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DENTRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DESTA MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Conforme supramencionado, este Projeto de Lei tem por finalidade realocar o cargo de “Perito” do Fundo de Previdência Própria para incluí-lo no Departamento de Recursos Humanos, ambos pertencentes a Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira.

A necessidade de alteração do departamento em que está inserido o cargo de “Perito” surge em decorrência da publicação da Lei Municipal nº 1.302/2020, de 31 de julho de 2020, que *Modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripe/CE de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019, e dá outras providências.*

A referida lei alterou o art. 31, incisos I e II da Lei Complementar Municipal nº 927/2009, para determinar que o rol de benefícios previdenciários foi limitado as aposentadorias e pensão por morte.

Em consequência foi acrescido o art. 31-A determinando que *“as rubricas remuneratórias denominadas como auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família, e auxílio reclusão, estão excluídas do rol de benefício previdenciário do RPPS Araripe e serão pagas, quando devidos, nos termos desta lei e dos demais dispositivos da legislação aplicável, diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social(...).”*

Desta feita, não há mais utilização dos serviços de perícia médica no IPREMA, mas sim no Departamento de Pessoal, uma vez que, por força da Lei Municipal nº 1.302/2020, o processo de avaliação da concessão dos benefícios supramencionados será realizado diretamente pelo Ente Federativo.

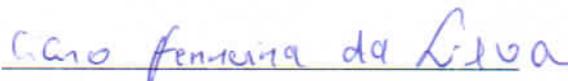
Oportuno esclarecer que o Projeto de Lei em questão não cria cargos comissionados ou funções gratificadas nem, tampouco, aumenta despesas públicas, sendo apenas mero remanejamento de cargo/função de um departamento para outro dentro da mesma Secretaria.

Outrossim, vale salientar, que este Projeto de Lei não encontra óbice na Lei Complementar 173/2020, isto porque, não implica, a modificação perquirida, em aumento de despesa, mas tão somente em realocação de gastos para adequação da Administração às necessidades dos Administrados.

Por fim, contando com a atenção de Vossas Excelências no trato dos assuntos de interesse público, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossas Senhorias os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Araripe, CE, 20 de abril de 2021.



**Cicero Ferreira da Silva**  
Prefeito Municipal de Araripe